



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao Contrato nº **052/2023 Registro de Preços Nº 006/2023**, firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a Empresa **PRO - X DISTRIBUIDORA LTDA**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – Contratante: A **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. Couto Magalhães, nº 2476, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, neste ato representado pela **Secretaria** a **Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla**, brasileira, Casada, CPF 982.605.290-68 e RG 688.740-6 SSP-GO, residente na Rua 30 de Maio, nº 1701 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA, e por outro lado:

2 – Contratada: **PRO - X DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 47550.877/0001-10, inscrição estadual nº 29.528.578-8, com sede à Av. Ribeirão Preto, nº 1654, Sala 02, Jardim Paulista, na cidade de Paraíso - TO, e-mail: proxdistribuidora@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Mateus Augusto Oliveira de Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 033.687.241-00 e Registro Geral nº 1.185.829 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Colibri, nº 637, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Paraíso – TO.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente é a prorrogação do termo contratual, referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

Programa: 03.03.01.04.122.0037.2035.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pela Secretária Municipal, a Sra. Joana Rodrigues de Abreu, matrícula: 15214 e suplente Sra. Edna Bento da Silva, matrícula: 15210 designado pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente contrato tem como vigência de 29/12/2023 até 18/07/2024. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 052/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato, do qual este 1º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 29/12/2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
<i>Arleide Lores da Silva Tibolla</i> Secretaria Mun. de Gestão e Planejamento Portaria nº 0199/2021 <i>Arleide Lores da Silva Tibolla</i> Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla Secretária Municipal de Gestão e planejamento	<i>Matos A. do O. do L.</i> PRO - X DISTRIBUIDORA LTDA

M